COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
Rub. VB

PROJETO DE LEI PL./0157.0/2017

Declara de utilidade pública a Associação Mover Caminhos, de Rio do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Mover Caminhos, com sede no Município de Rio do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1° desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Milton Hobus

Lido no Expediente
41ª Sessão de 17/05/17
Às Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho
Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
Rub. JB

JUSTIFICATIVA

A Associação Mover Caminhos é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade a congregação de pessoas físicas e jurídicas, com o propósito de promover atividades de conscientização sobre a segurança e valorização da vida humana, através de permanente organização, manutenção, aperfeiçoamento e difusão da Associação.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Milton Hobus